



RESOLUÇÃO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER.

Considerando que, em reunião do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, constatando-se que o melhor horário das reuniões ordinárias seria às 9h, a fim de possibilitar a participação de todas;

O **Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de São José do Calçado/ES - CMDM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 2ª e Art. 3º da Lei Municipal nº. 1.686/2011 (acrescentada pela Lei Complementar nº 2.517 de 26 de fevereiro de 2025), e por aprovação do Plenário do CMDM de São José do Calçado/ES na sua 1ª Sessão Ordinária de 2026, realizada no dia 18 de março de 2026, aprovou:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, aprovado pela Resolução nº 002/2025 de 27 de fevereiro de 2025, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, toda segunda quinta-feira do mês, das 9h às 11h, por convocação da Presidenta.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Calçado/ES, 18 de março de 2026.

Rita de Cássia Olímpio

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de São José do Calçado/ES